



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.
Dia 12/01/21 Pág. 15
Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 058/2020 – CRS-Leste
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - SMS\CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID – UBS Primeiro de Outubro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, para aquisição de material permanente para a UBS Primeiro de Outubro. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.





Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2020.

Elza de Santana Braga
RG: 516.857.8
Técnica de Saúde
CRS 5000

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: Vilma R. Venancio Moreira
RG: [REDACTED]

Andrea Oyera

RG: 739.189/2

Nome: Andrea Oyera M. de Souza
RG: [REDACTED]

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE | |
|---|-----------------------------------|
| UNIDADE: | UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO |
| SERVIÇO: | ESF - Estratégia Saúde da Família |
| SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: | STS Guaianases |

| Descrição | dez-20 | Valor Total |
|--|------------------|------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 0,00 | 0,00 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 63.000,00 | 63.000,00 |
| 07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS | 9.300,00 | 9.300,00 |
| 07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS | 53.700,00 | 53.700,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 63.000,00 | 63.000,00 |

207
- [Handwritten signature]



Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

| | |
|------------|-------------------------|
| CONTRATO | RASTS 11 |
| SUPERVISÃO | GUAIANASES |
| UNIDADE | UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO |

| Resumo | | | |
|--------|-----------------------------|---------------|---------------|
| | Custeio Assistencial | R\$ | |
| | - | - | R\$ - |
| | Custeio Administrativo | R\$ - | |
| | Investimento Assistencial | R\$ 9.300,00 | R\$ 63.000,00 |
| | Investimento Administrativo | R\$ 53.700,00 | |
| | | | R\$ 63.000,00 |

| TIPO DE VERBA | TIPO DE MATERIAL | ESPÉCIE DE MATERIAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------|-------------------------|---------------------|---|----------------|------------|-------------|
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada | 1.500,00 | 15 | 22.500,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada | 1.300,00 | 3 | 3.900,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLIS COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M) | 450,00 | 1 | 450,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLIS COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M) | 600,00 | 18 | 10.800,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão AP2 - ARMARIO PRATELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M) | 500,00 | 13 | 6.500,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Assistencial | Divã Clínico Simples | 620,00 | 15 | 9.300,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão APG1 - ARMARIO COM PORTA CHAVEADA E GAVETAS (0,50M X 0,42M X 1,87M) | 1.300,00 | 7 | 9.100,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão MS1 - MESA SIMPLIS COM DUAS GAVETAS (1,00M X 0,60M X 0,75M) | 450,00 | 1 | 450,00 |

Handwritten signature